



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.gdoe.com.br/assis



Assis

JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO AGUILERA BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zap da
Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3300



SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS	Pág: 3
DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO	Pág: 4
DEPTO. DE CONTROLE URBANO	Pág: 6
FEMA	Pág: 7
SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO	Pág: 9
SECR. MUN. DA FAZENDA	Pág: 13
SECR. MUN. DE CULTURA	Pág: 14

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.^a Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

Licitações: Pregão e Contratos

Termo de Aditamento

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025

AO CONTRATO 009/2021

REF.: Processo n.º 021/2021 - Contratação Direta n.º 016/2021 - Contrato nº 009/2021 - contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal do equipamento PABX e CFTV para a Câmara Municipal de Assis.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Assis

CONTRATADA: Rafael Mamede Rosisca ME sob n.º 43.243.871/0001-49

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor contratual.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.893,72 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos) anuais, correspondentes a R\$ 907,81 (novecentos e sete reais e oitenta e um centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Cláusula Nona - Da Vigência e Renovação Contratual, item 9.2, do Contrato nº 009/2021 e o reajuste contratual, ora formalizado, fundamenta-se no inciso XI do art. 40 c/c o inciso III do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Sexta - Do Valor Contratual, item 6.3, do Contrato nº 009/2021.

Assis, 04 de dezembro de 2025

Paulo Mattioli Junior - Presidente da Câmara Municipal de Assis



DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Extratos



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Extrato do Termo de Colaboração nº 02/2025

CONVENENTE: Município de Assis; **CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SILVESTRES DE ASSIS - APASS, inscrita no CNPJ sob nº 03.911.852/0001-29; **OBJETO:** Desenvolvimento de ações visando à proteção da biodiversidade, em especial a fauna silvestre em todo Município de Assis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02	PODER EXECUTIVO	
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 05	PARCEIROS DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0060.2521.0000	APASS-ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS SILVESTRE	
1848 3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	15.000,00
FONTE DE RECURSO 01 TESOURO	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) parcela única.

Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607, de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Lei Municipal nº 7.810, de 14 de outubro de 2025 e no processo administrativo nº 41/2025.

Assis (SP), em 04 de dezembro de 2025.

Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Prefeita do Município de Assis



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4333

Página 5

Outros atos

EXTRATO DAS PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, A PARTIR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Portaria nº 40.217/2025, Exonera a pedido **FERNANDA FRANCO ISIDORO DIAS**, portador (a) do RG nº 32.752.567-8, matrícula nº 20.829/0, do cargo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, Referência 40 F, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público Municipal.



DEPTO. DE CONTROLE URBANO

Atos Administrativos

Alvarás

Relacionamos abaixo o (s) Processo (s) e Alvará (s) referente ao Licenciamento de Obra de Construção, cancelado (s) a partir de revisão efetuada a pedido:

Proprietário: Orestes Lusvardi

Processo: 23622 Alvará: 22367

Endereço: Rua Rubem Ribeiro de Moraes

Setor: 02 Quadra: 372 Lote: 030

Data do cancelamento: 04/12/2025

Proprietário: Ana Cecília da Costa

Processo: 25439 Alvará: 23093

Endereço: Rua Alípio Corrêa Neto

Setor: 02 Quadra: 530 Lote: 020

Data do cancelamento: 04/12/2025

Proprietário: Dale Holding Ltda

Processo: 25300 Alvará: 23034

Endereço: Rua Alípio Corrêa Neto

Setor: 02 Quadra: 530 Lote: 032

Data do cancelamento: 04/12/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4333

Página 7

FEMA

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato



EXTRATO DE TERMO CONTRATO N° 063/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 062/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025 - Contratada: SERAIT CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA – CNPJ/MF n. 56.913.768/0001-00 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA DE SOFTWARE, VISANDO O PLANEJAMENTO, DEFINIÇÃO, MODELAGEM E VALIDAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS ADEQUADAS ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM INFORMÁTICA – CEPEIN, COM FOCO NA EFICIÊNCIA, ESCALABILIDADE, INTEROPERABILIDADE E CONFORMIDADE COM BOAS PRÁTICAS DE ENGENHARIA DE SOFTWARE E GOVERNANÇA DIGITAL, BEM COMO SUPORTE PARA A MANUTENÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL. Valor mensal: R\$ 4.250,00 - Valor Anual: R\$ 51.000,00.

Assis, 01 de dezembro de 2025.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, NATALIA JALORETTO SABINO, GUSTAVO GOMES SILVA e SERAIT CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema1.idoc.com.br/verificacao/0DF2-736A-7E8F-D3E5>





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4333

Página 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDF2-736A-7E8F-D3E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 01/12/2025 14:26:36
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 01/12/2025 15:28:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 01/12/2025 15:35:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SERAIT CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 56.913.768/0001-00) em 03/12/2025 13:37:24
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/DDF2-736A-7E8F-D3E5>



SECR. MUN. DA EDUCAÇÃO

Atos de Pessoal

Outros atos

ACUMULAÇÃO DE CARGO - 2025

A Secretaria Municipal da Educação, Sr.^a Maralice Baptista de Freitas Chiampi, com base na Lei 06/2011, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 78/2025, TATIANE MACHADO VASCONCELOS, RG 46.705.832-5, Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na EE Prof.^a Francisca Ribeiro Mello Fernandes, em Assis-SP junto à Rede de Ensino do Estado de São Paulo e Professora de Educação Básica I- 30 horas, temporária via processo seletivo na EMEIF Prof. Darcy Ribeiro, junto à Prefeitura Municipal de Assis. Acúmulo LEGAL.

Assis, 04 de dezembro de 2025.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretaria Municipal da Educação



Diversos



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW.ASSIS.SP.BR

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

ERRATA

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA ANDRADE, Prefeita do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que retifica o Edital nº 002/2025, que trata da abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS** para admissão temporária de Professores da Educação Básica para o ano letivo de 2026 e admissão temporária para substituição de servidores do quadro de apoio escolar e/ou outros das vagas, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de Assis, no que tange ao seguinte item:

1.

Onde lê-se:

4.7.8- O candidato que tiver a solicitação de isenção ou redução indeferida e desejar participar do **concurso** deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do documento com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

Leia-se

4.7.8- O candidato que tiver a solicitação de isenção ou redução indeferida e desejar participar do **Processo Seletivo** deverá acessar novamente o site www.consesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do documento com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até a data de seu vencimento, conforme presente Edital.

2.

Onde Lê-se:

4.7.11- As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do **Concurso Público**, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Leia-se

4.7.11- As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção ou Redução da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do **Processo Seletivo**, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - TELEFONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



3.

Onde lê-se:

- 5.2.2- Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se AUTODECLARAREM Preto, Pardo ou Indígena, no ato da inscrição no concurso público, em campo específico – Etnia no formulário de inscrição (on-line) do candidato, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Leia-se

- 5.2.2- Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se AUTODECLARAREM Preto, Pardo ou Indígena, no ato da inscrição no Processo Seletivo, em campo específico – Etnia no formulário de inscrição (on-line) do candidato, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.

Onde lê-se:

- 5.2.9- Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

Leia-se:

- 5.2.9- Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

5.

Onde lê-se:

- 14.6 - Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, planilhas de provas práticas e títulos) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido concurso e somente incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, exceto os títulos, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4333

Página 12



PREFEITURA DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

Leia-se

14.6 - Após a homologação do resultado final do **Processo Seletivo**, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas, planilhas de provas práticas e títulos) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido **processo** e somente incinerá-los após a homologação do **Processo Seletivo** pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, exceto os títulos, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de três anos.

As demais disposições do Edital de Abertura do Processo Seletivo n.º 002/2025 continuam inalteradas.

A alteração ora realizada estará disposta na íntegra no Edital Retificado.

Assis, 01 de dezembro de 2025

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
Prefeita Municipal de Assis

Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretaria Municipal da Educação de Assis

AV. GETÚLIO VARGAS, 740 - FONE: (18) 3302-4444
CEP: 19807-130 - ASSIS - SÃO PAULO



SECR. MUN. DA FAZENDA

Atos Administrativos

Editais de notificações

marcelo spinardi 6179/056/2025 e 6179/057/2025



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ASSIS - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00009, de 04 de Dezembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARCELO SPINARDI	070.199.838-55	6179 /00056/2025
MARCELO SPINARDI	070.199.838-55	6179 /00057/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: RONE CRISTINA DE OLIVEIRA

Matrícula: 00161080

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 9587

Assinatura:

Data de afixação: 04/12/2025
Data de desafixaçāo: 19/12/2025



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4333

Página 14

SECR. MUN. DE CULTURA

Outros Atos

Diversos



Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4333

Página 15



ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ASSIS/SP.

Nós da Comissão de Análise e seleção de Projetos referente ao EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ASSIS/SP, selecionamos os projetos de acordo com disposto no item 1 do Edital, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II (Critérios de Avaliação), bem como aos demais itens pertinentes à análise e seleção.

Dos Projetos **DESCLASSIFICADOS** por estar em desacordo com os **subitem 9.10**, segue a lista de projetos:

MÓDULO ÚNICO								
ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Coletivos culturais com ou sem constituição jurídica	Nº CNPJ	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
002	Alemão Art	Coletivo Alemão Art	Coletivo informal	-	Área de vulnerabilidade social	Não	-	O proponente não apresentou documentos comprobatórios, sendo





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4333

Página 16



								desclassificado levando em consideração o subitem 9.10, item I.
004	Instituto Cultural Ivale	Instituto Cultural Ivale	Entidade cultural com PJ	Não informado	Zona urbana central	Não	-	O proponente não apresentou documentos comprobatórios, sendo desclassificado levando em consideração o subitem 9.10, item I.

Dos Projetos **CLASSIFICADOS**: Após análise, realizada pelos pareceristas, com regras e vedações presentes no edital em evidência, com a somatória das notas e a média final acima de 50,0 (cinquenta) pontos, conforme disposto no **item 3.2., I**, segue a lista dos projetos classificados preliminarmente:

MÓDULO ÚNICO





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4333

Página 17



ID do Projeto	Proponente	Nome do Projeto	Coletivos culturais com ou sem constituição jurídica	Nº CNPJ	Categoria	Cota	Tipo	Pontuação
007	Nycolau Tupáberaba Escudeiro de Moraes	Rede Trans de Assis	Entidade cultural sem PJ	-	Zona urbana periférica	Sim	Pessoa negra (preta ou parda)	97
014	Amaikow Ori Njila	INSTITUTO DO NEGRO ZIMBAUÊ	Entidade cultural com PJ	07.500.454/0001-70	Zona urbana central	Sim	Pessoa negra (preta ou parda)	93
012	José Roberto Sanabria de Aleluia	215 REC	Entidade cultural sem PJ	-	Zona urbana periférica	Sim	Pessoa negra (preta ou parda)	92
001	Haydée Gonçalves Melo	Feira de Economia Solidária de Assis	Coletivo informal	-	Zona urbana central	Não	-	91
010	Antônio José Barbosa	Escolas de Samba Unidos da Vila Operária	Entidade cultural com PJ	49.897.275/0001-69	Zona urbana	Não	-	91





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4333

Página 18



					central			
015	Gabriel Henrique Lujaro da Silva	Coletivo 3s	Entidade cultural sem PJ	-	Zona urbana periférica	Sim	Pessoa negra (preta ou parda)	89
008	Agá Vilela	ESTÚDIO POPULAR	Coletivo informal	-	Zona urbana central	Não	-	88
009	Viviane Santana de Oliveira Coutinho	Núcleo de Forró de Assis	Coletivo informal	-	Zona urbana central	Não	-	87
003	André Aparecido Machado	Comunidade de Estudos e Pesquisas da Capoeira	Entidade cultural sem PJ	-	Zona urbana central	Sim	Pessoa negra (preta ou parda)	85
013	Pedro Gomes Filho	Núcleo dos Saberes Artesanais	Coletivo informal	-	Zona urbana central	Sim	Pessoa negra (preta ou parda)	84
005	LAIS MAYUMI SANT'ANA	GRUPO GOUJOU WADAICO	Coletivo informal	-	Zona urbana	Não	-	72





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4333

Página 19



					periférica			
--	--	--	--	--	------------	--	--	--

Próximos passos conforme os itens e subitens:

ETAPA DE RECURSO

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio da plataforma digital, no mesmo endereço utilizado para a inscrição, no prazo de 3 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial do Município de Assis e no site da Prefeitura de Assis.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio de e-mail criarte@grupoteatralgorki.com





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4333

Página 20



I. para as entidades e coletivos selecionados:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;

II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

- a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>
- b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4333

Página 21



- I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III – que se encontrem em situação de rua.

10.2.2 A Secretaria de Cultura de Assis consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.2.3 A Secretaria de Cultura de Assis poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.

10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadarem nas vedações previstas neste Edital.





Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de dezembro de 2025

Ano XX - Edição Nº 4333

Página 22



10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município de Assis e no site da Prefeitura de Assis.

Assis, 04 de dezembro de 2025

PAULO GUSTAVO BRASIL MACHADO
Secretário Municipal de Cultura





A imagem mostra uma tela de smartphone com o aplicativo 'Zap Assis Prefeitura online'. A interface é em tons de azul e cinza, com uma lista de opções numeradas de 1 a 180. O fundo da tela do celular é uma foto de uma praça com pessoas caminhando. À esquerda do celular, há uma grande área azul com o logotipo 'Zap da Prefeitura' e uma descrição sobre o atendimento virtual.

**ATENDENTE VIRTUAL DA
PREFEITURA DE ASSIS
TE AJUDA A ENCONTRAR
AS INFORMAÇÕES
SOBRE OS SERVIÇOS
MUNICIPAIS.**

ADICIONE O NÚMERO
(18) 3302-3300
NO SEU WHATSAPP

EXPEDIENTE:

PREFEITA - TELMA SPERA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO - LEANDRO BERGONSO

PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



Assis
JUNTOS, POR UM NOVO TEMPO!

